



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA N° 026/2016

De 19 de novembro de 2020.

Institui Comissão Especial de Solenidades da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, para a organização e a realização da cerimônia de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito do Município, bem como de outros eventos e cerimônias a serem realizadas no âmbito da referida Casa Legislativa, e designa seus membros.

**FABIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a responsabilidade desta Casa de Leis quanto à organização e realização da sessão solene de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a solenidade de dita cerimônia requer planejamento e organização prévios,

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de outras modalidades de cerimônia, como eventos oficiais, sessões solenes, sessões especiais, cerimônias fúnebres, congressos, seminários, simpósios, mesas redondas, sabatinas, etc.,

CONSIDERANDO necessária a instituição de comissão especial para os devidos planejamento, organização e realização de tais eventos e atos ceremoniais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Solenidades da Câmara Municipal de Pradópolis/SP para organizar e realizar a sessão solene de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito do Município, bem como de outros eventos e cerimônias a serem realizadas no âmbito da referida Casa Legislativa, designando, para sua constituição, os seguintes servidores:

**I** – CARLOS MEDEIROS SILVA, Analista Legislativo, inscrito no RG sob o nº 52.817.151-3 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 026.528.764-22 – Cerimonialista;

**II** – JEAN CESAR COLETI, Repcionista, inscrito no RG sob o nº 40.830.623-3 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 328.534.298-65 – Cerimonialista;



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

**III** – REGIS BORGES, Coordenador Legislativo, inscrito no RG sob o nº 22.598.088-5 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 002.641.786-37 – Cerimonialista;

**Parágrafo único.** As funções de membro da Comissão Especial de Solenidades do Poder Legislativo Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º** São funções dos membros da Comissão Especial de Cerimônia do Poder Legislativo:

**I** – Dimensionar o evento e adequar o local a ser realizado;

**II** – Designar o Mestre de Cerimônias;

**III** – Listar as autoridades e convidados especiais;

**IV** – Expedir os ofícios às autoridades e convidados;

**V** – Confirmar a presença das autoridades;

**VI** – Dispor a mesa principal conforme o número de autoridades convidadas e reservar lugares para autoridades excedentes;

**VII** – Elaborar a composição da mesa segundo a precedência;

**VIII** – Reservar lugares na plateia para os cônjuges, companheiros ou acompanhantes dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e das autoridades confirmadas;

**IX** – Providenciar o sistema de som para a mesa e para o púlpito;

**X** – Providenciar a cobertura de mesa: toalhas, copos ou taças de vidro e arranjos florais;

**XI** – Providenciar bandeiras, laços, mastros e, se for o caso, panóplias;

**XII** – Providenciar a gravação dos hinos Nacional, do Estado e do Município;

**XIII** – Em se tratando de ambiente interno, marcar o local das autoridades, se possível;

**IV** – Cuidar para que o ambiente esteja o mais agradável e aconchegante possível;

**XV** – Recepção das autoridades e convidados, mantendo recepção especial às primeiras, por meio de lista de presença com nome e cargo ou representação;

**XVI** – Acompanhar as autoridades a um assento disponível, acompanhando, inclusive, cada autoridade convidada à mesa e indicando o seu assento determinado;



# Câmara Municipal de Pradópolis

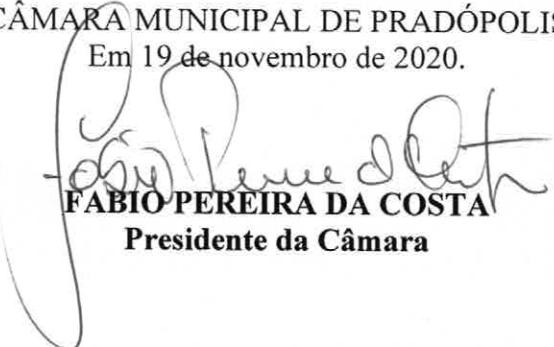
ESTADO DE SÃO PAULO

**XVII** – Organizar o tempo dispendido para cada ato e estabelecer um limite máximo de discurso, cuidando para que a sessão ou evento não ultrapasse o tempo máximo de 02 (duas) horas;

**XVIII** – Realizar as demais atribuições correlatas à função, observando as peculiaridades de cada cerimônia ou evento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até o término da sessão de posse e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Em 19 de novembro de 2020.

  
FÁBIO PEREIRA DA COSTA  
Presidente da Câmara





# Diário Oficial

Nº 861 – Ano 2020

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 026/2016

De 19 de novembro de 2020.

Institui Comissão Especial de Solenidades da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, para a organização e a realização da cerimônia de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito do Município, bem como de outros eventos e cerimônias a serem realizadas no âmbito da referida Casa Legislativa, e designa seus membros.

**FABIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a responsabilidade desta Casa de Leis quanto à organização e realização da sessão solene de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a solenidade de dita cerimônia requer planejamento e organização prévios,

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de outras modalidades de cerimônia, como eventos oficiais, sessões solenes, sessões especiais, cerimônias fúnebres, congressos, seminários, simpósios, mesas redondas, sabatinas, etc.,

CONSIDERANDO necessária a instituição de comissão especial para os devidos planejamento, organização e realização de tais eventos e atos ceremoniais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Solenidades da Câmara Municipal de Pradópolis/SP para organizar e realizar a sessão solene de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito do Município, bem como de outros eventos e cerimônias a serem realizadas no âmbito da referida Casa Legislativa, designando, para sua constituição, os seguintes servidores:

**I** – CARLOS MEDEIROS SILVA, Analista Legislativo, inscrito no RG sob o nº 52.817.151-3 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 026.528.764-22 – Cerimonialista;

**II** – JEAN CESAR COLETI, Repcionista, inscrito no RG sob o nº 40.830.623-3 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 328.534.298-65 – Cerimonialista;

**III** – REGIS BORGES, Coordenador Legislativo, inscrito no RG sob o nº 22.598.088-5 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 002.641.786-37 – Cerimonialista;

**Parágrafo único.** As funções de membro da Comissão Especial de Solenidades do Poder Legislativo Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º** São funções dos membros da Comissão Especial de Cerimônia do Poder Legislativo:

**I** – Dimensionar o evento e adequar o local a ser realizado;

**II** – Designar o Mestre de Cerimônias;

# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de  
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro  
de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domelettronico.com.br](http://pmpradopolis.domelettronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 861 – Ano 2020

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

III – Listar as autoridades e convidados especiais;

IV – Expedir os ofícios às autoridades e convidados;

V – Confirmar a presença das autoridades;

VI – Dispor a mesa principal conforme o número de autoridades convidadas e reservar lugares para autoridades excedentes;

VII – Elaborar a composição da mesa segundo a precedência;

VIII – Reservar lugares na plateia para os cônjuges, companheiros ou acompanhantes dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e das autoridades confirmadas;

IX – Providenciar o sistema de som para a mesa e para o púlpito;

X – Providenciar a cobertura de mesa: toalhas, copos ou taças de vidro e arranjos florais;

XI – Providenciar bandeiras, laços, mastros e, se for o caso, panóplias;

XII – Providenciar a gravação dos hinos Nacional, do Estado e do Município;

XIII – Em se tratando de ambiente interno, marcar o local das autoridades, se possível;

IV – Cuidar para que o ambiente esteja o mais agradável e aconchegante possível;

XV – Recepcionar as autoridades e convidados, mantendo recepção especial às primeiras, por meio de lista de presença com nome e cargo ou representação;

XVI – Acompanhar as autoridades a um assento disponível, acompanhando, inclusive, cada autoridade convidada à mesa e indicando o seu assento determinado;

XVII – Organizar o tempo dispensado para cada ato e estabelecer um limite máximo de discurso, cuidando para que a sessão ou evento não ultrapasse o tempo máximo de 02 (duas) horas;

XVIII – Realizar as demais atribuições correlatas à função, observando as peculiaridades de cada cerimônia ou evento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até o término da sessão de posse e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 19 de novembro de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

**Imprensa Oficial do Município de  
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro  
de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domelectronico.com.br](http://pmpradopolis.domelectronico.com.br)